



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 502, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

**"AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVENIO,
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIAS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Polícia Militar do Estado de Goiás, visando a aquisição de veículos destinados ao policiamento do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 13 dias do mês de novembro de 1991.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração